



CERTIFICADO Nº 796 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 20/12/2023, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : SALITRE FERTILIZANTES LTDA.

CNPJ/CPF : 43.066.666/0001-55

Empreendimento : EuroChem Salitre (Planta Química)

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda Fazenda Salitre, Rodovia MG-230 número/km 74,5 Bairro Zona Rural Cep 38760-000 Serra do Salitre - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Serra do Salitre (LAT) -19.0572, (LONG) -46.733

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 6

Processo Administrativo Licenciamento : 796/2023

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
C-04-16-2	Fabricação de ácido sulfúrico a partir de enxofre elementar, inclusive quando associada à produção de fertilizantes	Capacidade instalada	1.000.000	t/ano
F-05-15-0	Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas	Área útil	20	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 20/12/2033.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por BRUNO NETO DE AVILA, Chefe da Unidade, em 20/12/2023 11:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 796 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
C-04-17-0	Fabricação de ácido fosfórico	Capacidade instalada	250.000	t/ano
C-04-18-9	Fabricação de produto intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Capacidade instalada	950.000	t/ano
E-02-02-2	Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil.	Capacidade instalada	30	MW
C-04-19-7	Formulação de adubos e fertilizantes	Capacidade instalada	770.000	t/ano



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 796 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Conforme Anexo I do Parecer Único.

